



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 237/2025

Institui o Programa de Musicoterapia, Música e Arte Inclusiva nas Escolas Públicas do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública de Ensino de Maracanaú, o Programa de Musicoterapia, Música e Arte Inclusiva, destinado a promover o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor de crianças e adolescentes, com ênfase nos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais deficiências.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – utilizar a música e a arte como ferramentas de inclusão social e escolar;
- II – estimular a comunicação, expressão e interação social dos alunos;
- III – promover a melhoria da autoestima, concentração e desenvolvimento motor;
- IV – oferecer suporte pedagógico complementar aos professores e familiares;
- V – contribuir para a redução de barreiras de aprendizagem e convívio escolar.

Art. 3º As ações do Programa serão desenvolvidas por meio de:

- I – sessões de musicoterapia, conduzidas por profissionais habilitados;
- II – oficinas de música, canto, instrumentos e expressão artística;
- III – atividades integradas entre alunos com e sem deficiência, incentivando a inclusão;
- IV – capacitação dos profissionais da educação para utilização da música como recurso pedagógico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com:

- I – universidades, faculdades e institutos de música;
- II – entidades e organizações da sociedade civil ligadas à inclusão e à cultura;
- III – músicos, terapeutas e profissionais habilitados em musicoterapia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei .

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 15/09/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A música e a arte sempre foram reconhecidas como poderosos instrumentos de expressão, comunicação e desenvolvimento humano. No ambiente escolar, elas desempenham um papel fundamental na formação integral das crianças e adolescentes, estimulando a criatividade, a socialização e a sensibilidade.

No caso específico de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais deficiências, a música e a arte têm comprovada eficácia como recurso terapêutico e educacional, favorecendo aspectos como:

desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal;

melhoria da concentração, da coordenação motora e da memória;

redução da ansiedade e de comportamentos repetitivos;

fortalecimento da autoestima e da autonomia;

ampliação da interação social e inclusão escolar.

A Musicoterapia é reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) como prática de apoio terapêutico e já é utilizada em diversas cidades brasileiras e em programas internacionais de inclusão. Incorporar essa prática ao cotidiano das escolas públicas de Maracanaú é um passo importante para garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade, previsto na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

O Programa proposto não se limita ao aspecto terapêutico, mas também promove a valorização da cultura, da arte e da música como ferramentas de transformação social. Ele contribui para que crianças e jovens possam desenvolver suas potencialidades em um ambiente de respeito à diversidade e de fortalecimento da cidadania.

Diante disso, este Projeto de Lei busca assegurar que a educação em Maracanaú seja cada vez mais inclusiva, humana e inovadora, colocando a música e a arte a serviço da aprendizagem e da qualidade de vida dos nossos estudantes.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11868

